CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 99

de 12 de junho de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 421.800,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 421.800,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo	
02.01 - Secretaria de Governo	
02.01.04.122.2002.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*20.000,00*
02.01 04.122.2002.003-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*10.000,00*
0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*25.000,00*
06 01.28.846.0002.047-339047-0brigações Tributárias E Contributivas	*65.000,00*
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01,12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*25.000,00*
08.01.12.361.8002.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
08.01.12.361.8022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*6.500,00*
09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*30.000,00*
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301,9012.025-339048-0utros Auxílios Financeiros A Pessoas Físi	*10.000,00*
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*120.000,00*
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*10.000,00*
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
10.02.08.241.0042.072-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*4.500,00*
10.02.08.243.0042.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*2.000,00*
10.02.08.243.0042.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*500,00*
10.02.08.243.0042.071-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*8.300,00*

10.02.08.244.0042.051-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *2.000,00*

10.02.08.244.0052.073-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *1.500,00*

10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

10.04.08.243.0012.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO *3.500,00*

1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01,04.122.1002.037-339030-MATERIAL DE CONSUMO *10.000,00*

1200 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer

12.01 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer

12.01.27.122.2002.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *2.000,00*

1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público

14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público

14.01.15.122.4002.040-339030-MATERIAL DE CONSUMO *10.000,00*

14.01.15.451.4002.062-339030-MATERIAL DE CONSUMO *5.000,00*

14.01.15.451.6001.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *6.000,00*

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.361.8002.016-339014-Diárias - Pessoal Civil *2.000,00*

08.01.12.361.8002.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *10.000,00*

08.01.12.365.8002.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *8.000,00*

08.01.12.365.8002.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *5.000,00*

08.03 - Fundo Municipal de Cultura

08.03.13.392.8042.028-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *35.000,00*

08.03.13.392.8042.028-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *180.000,00*

08.03.13.392.8042.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO *20.000,00*

08.03.13.392.8042.054-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *80.000,00*

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01.10.122.9002.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO *2.500,00*

09.01.10.122.9002.024-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *2.000,00*

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.301.9021.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *2.000,00*

1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.122.0032.034-339030-MATERIAL DE CONSUMO *1.000,00*

10.02.08.241.0042.072-339031-Premiações Culturais, Artíst.,cient.,desport. *1.000,00*

10.02.08.241.0042.072-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *500,00*

10.02.08.241.0042.072-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *1.500,00*

10.02.08.241.0042.072-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *1.000,00*

10.02.08.243.0042.070-339031-Premiações Culturais, Artíst.,cient.,desport. *1.000,00*

10.02.08.243.0042.070-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *1.000,00*

10.02.08.243.0042.071-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P *500,00*

10.02.08.243.0042.071-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*2.000,00*
10.02.08.243.0042.071-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*1.000,00*
10.02.08.244.0032.068-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*800,00*
10.02.08.244.0032.068-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*500,00*
10.02.08.244.0032.068-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*500,00*
10.02.08.244.0032.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*4.000,00*
10.02.08.244.0042.051-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*500,00*
10.02.08.244.0042.051-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*500,00*
10.02.08.244.0052.073-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	*1.500,00*
10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
10.04.08.243.0012.049-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*3.000,00*
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.451.4002.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
14.01.15.451.4002.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*2.000,00*

Art. 2º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 12 DE JUNHO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 99/2017 - 12 de junho de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em